

## Conselho Nacional do Ministério Público

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 07/03/2024 a 11/03/2024

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00532/2023-04

Relator(a): Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Igor Rafael Magalhaes Figueiredo

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Concurso Público para provimento do cargo de Oficial do Ministério Público – Serviços Diversos. Alega obscuridade no critério de nomeação adotado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais para os candidatos que concorreram às vagas destinadas aos negros e às pessoas com deficiência. Solicita anulação dos atos de nomeações, até então realizados, e definição de critérios objetivos de designação de candidates entrevedas e as respectivos compares. Pedido de Liminar

de candidatos aprovados e as respectivas comarcas. Pedido de Liminar

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho por unanimidade, considerando que os atos impugnados não violam os princípios da administração pública, estão em consonância com as regras do edital e as normas de regência, e conferem efetividade às ações afirmativas previstas na Lei nº 12.990/2014 e na Resolução CNMP nº 170/2017, voto pela improcedência do presente Procedimento de Controle Administrativo, julgando prejudicados os embargos de declaração interpostos em face da decisão que indeferiu a tutela provisória pleiteada, nos termos do voto do Relator.

Daniela Nunes Faria Secretária Processual